



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32071

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio nº 405 - Sala 607, do bloco 03, localizado no sexto pavimento, do Centro Empresarial Washignton Luiz, da Rua Almirante Greenfeel, com acesso secundário pela Rodovia Washington Luiz, nº 2.910, tendo uma área privativa de 29,70m²; área comum de 23,25m²; área total de 52,95m² e a fração ideal de 0,003143 com direito ao uso das vagas descobertas situadas no pavimento térreo, **lote de terreno lembrado nº 1-A da quadra 92, situado no lugar denominado Vila São Luiz, no primeiro distrito deste Município**, medindo 110,46m de frente para a referida rua Almirante Grenfeel em dois segmentos retos de 70,00m e 40,46m, 140,00m de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 34, por 102,28m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito em três segmentos de retos de 25,09m confrontando com a Rodovia Washington Luiz, 38,62m, confrontando com o lote 1-B e 38,57m confrontando com os lotes nº 1-B e 1-C, e 50,00m pelo lado esquerdo, confrontando o lote nº 12, com a área total de 6.417,86m². **PROPRIETÁRIO: VALTAIR MOMBRINE MARTINS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.529.786, expedida pelo IFP/RJ, em 18/10/1969, inscrito no CPF sob o nº 305.731.067-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SANDRA BORGES MARTINS**, residentes e domiciliados na Ilha do Governador - RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 5º Ofício desta Comarca, livro 172, às fls. 175/176, ato na 038, em 29/08/07. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 32.701, Av.04 e R.06, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 11 de janeiro de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, matriculei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 32.071. CONSIGNAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Certifico que o Condomínio reger-se-á pela Convenção registrada nesta data, no livro 3-Registro Auxiliar, ficha 01/27, sob o nº 235, devidamente averbado sob o Av.02 e Av.03, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 11 de janeiro de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

R.02/MAT. 32.071. PENHORA. De acordo com o termo de penhora, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gabriel Almeida Matos de Carvalho, referente ao processo nº 0045400-18.2013.8.19.0021, em que são partes como **AUTOR: CONDOMÍNIO**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7KQDD-FMDD9-EZ4YR-NBJLD>

Nº



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
32071

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

DO CENTRO EMPRESARIAL WASHINGTON LUIZ e RÉU: VALTAIR MOMBRINE MARTINS, procede-se neste ato o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. O imóvel foi avaliado no valor de R\$ 53.340,85. Protocolo nº 46.188. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2022. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza, (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEAM 87849 KRL

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula nº 32.071, a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por Lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e havendo no indicador pessoal, INDISPONIBILIDADE em nome de VALTAIR MOMBRINE MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 305.731.067-20, de acordo com os protocolos: 1º) CNIB nº 201907.0418.00859107-IA-960, de 04/07/2019, referente ao processo nº 00006969320124025118, RJ – RIO DE JANEIRO SUPERIOR FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO – Fórum/Vara RJ – Duque de Caxias RJ – 1 Vara Federal de Duque de Caxias decretado a INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, de acordo o Art. 185-A, do CTN, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Duque de Caxias, 18/09/2024

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Emolumentos...: R\$ 100,59
Fundgrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$ 4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen.....: R\$ 5,88
ISS.....: R\$ 5,00
Total.....: R\$ 142,83

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUP/58407 KJV
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7KQDD-FMDD9-EZ4YR-NBJLD>